

LEI Nº 2.776, de 04 de novembro de 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Coração de Maria”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, declarada de utilidade pública a “Associação Comunitária Coração de Maria”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.266.582/0001-27, entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Morro Agudo – “Cisterna”, zona rural de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 04.11.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”